

Artigo

O REGIME TEMPORAL MODERNO E SEUS PRESSUPOSTOS SUBSTANCIALISTAS: ALINHAMENTOS E TENSÕES COM O PENSAMENTO BRASILEIRO

Sergio Barreira de Faria Tavolaro¹

DOI: 10.29327/2336496.8.2-13

Resumo: Em consideração aos contornos epistemológicos que balizam um rol prestigioso de interpretações do Brasil, o artigo propõe-se realizar uma análise crítica de alguns dos supostos que subjazem as noções de *tempo histórico* (Hans Gumbrecht) e *regime temporal moderno* (Aleida Assman). A conjectura do trabalho é que, não obstante o predomínio de um enquadramento *substancialista* de suas gêneses e transformações, o pensamento social brasileiro lança sugestões promissoras para uma visada da modernidade atenta à dispersão semântica do cronótopo do tempo histórico. A exploração desses insights envolve dois exercícios conjugados: a desestabilização da *episteme* hegemônica da *temporalidade moderna*, seja em consideração às suas condições históricas de possibilidade, seja no tocante aos sentidos que lhes seriam inerentes; uma apreciação igualmente crítica da ideia do Brasil como um cenário tributário e tardio de contextos com frequência associados ao advento e à dianteira da modernidade.

Palavras-chave: Temporalidade moderna; Pensamento social brasileiro; Teoria sociológica

EL RÉGIMEN TEMPORAL MODERNO Y SUS SUPUESTOS SUBSTANCIALISTAS: ALINEAMIENTOS Y TENSIONES CON EL PENSAMIENTO BRASILEÑO

Resumen: En consideración de los contornos epistemológicos que orientan una prestigiosa lista de interpretaciones sobre Brasil, el artículo se propone analizar críticamente algunos de los supuestos que subyacen a las nociones de *tiempo histórico* (Hans Gumbrecht) y de *régimen temporal moderno* (Aleida Assman). La conjetura es que, a pesar del predominio de un encuadre *sustancialista* de sus orígenes y transformaciones, el pensamiento social brasileño hace prometedoras sugerencias para una visión de la modernidad atenta a la dispersión semántica del cronotopo del tiempo histórico. Explorar esas intuiciones implica dos ejercicios combinados: la desestabilización de la *episteme* hegemónica de la *temporalidad moderna*, tanto en lo que se refiere a sus condiciones históricas de posibilidad como a los significados que les son inherentes; una valoración igualmente crítica de la idea de Brasil como escenario tributario y tardío de contextos a menudo asociados con el advenimiento y la vanguardia de la modernidad.

Palabras claves: Temporalidad moderna; Pensamiento social brasileño; Teoría sociológica

THE MODERN TEMPORAL REGIME AND ITS SUBSTANTIALIST ASSUMPTIONS: ALIGNEMENTS AND CONTENTIONS WITH THE BRAZILIAN THOUGHT

Abstract: While concerned with the epistemological underpinnings of a number of interpretations of Brazil, the article conducts a critical analysis of some of the assumptions that underlie the notions of *historical time* (Hans Gumbrecht) and *modern temporal regime* (Aleida Assman). The hypothesis is that notwithstanding its predominantly *substantialist* bias on the origins and further transformations of modern experience, the Brazilian

¹Mestre em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas. Doutor pela New School for Social Research, NSSR, Estados Unidos. Professor Associado do Departamento de Sociologia e do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade de Brasília. Bolsista de Pesquisa do CNPq (1D). Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2755-3361>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5442207538362236>.

social thought brings forth some promising suggestions for a theoretical approach to modernity more apt to capture the semantic dispersion sheltered under the chronotope of the historical time. The task at hand is twofold: the decentering of the hegemonic *episteme of modern temporality*; secondly, a critical assessment of the idea of the Brazilian society as a tributary and delayed version of the so-called pioneering modern trajectories.

Keywords: Modern temporality; Brazilian social thought; Sociological theory

Introdução²

Em que pese os contextos sociais e intelectuais particulares de suas elaborações, as teorias específicas em que se apoiaram, as distintas variáveis explicativas privilegiadas em cada situação, ou mesmo as implicações ideológicas díspares de suas lucubrações, há uma ideia-força amplamente partilhada, que subjaz e orienta um sem-número de abordagens que povoam o *pensamento social brasileiro* – a saber, a percepção do Brasil como um cenário mal ajustado às formas societárias instituídas na modernidade (Tavolaro, 2021). Os motivos direta ou indiretamente responsabilizados pelos alardeados disparates variaram sobremaneira nessa variegada constelação intelectual: a compleição étnico-racial da população e suas disposições insólitas (Nina Rodrigues, 1938; Vianna, 1956), os repertórios institucionais e acervos culturais legados pela colonização (Freyre, 2000; Holanda, 1994; Ribeiro, 2006; DaMatta, 1997), os arranjos políticos e relações de poder cristalizados ao longo dos séculos (Faoro, 2001; Leal, 2012; Queiroz, 1976), a renitência de costumes e códigos de sociabilidade estabelecidos no passado (Nabuco, 2000; Bomfim, 1993; Gonzalez, 1988; Nascimento, 2016), os efeitos normativos da ocupação esparsa do imenso território (Torres, 1982; Vianna, 1987), sua condição subalterna na ordem global (Prado Jr., 2008; Ramos, 1996; Furtado, 2009; Fernandes, 2006; Moura, 1983), ou ainda os impactos psíquicos e sociais de seu ambiente natural (Romero, 1949; Cunha, 2016; Prado, 2012), dentre outros, estão entre os fatores mobilizados com o intuito de escrutinar os caminhos da formação nacional e perquirir as condições de seu acesso à cena moderna. Seja como for, a despeito de tamanha diversidade de âncoras explicativas e aspectos acionados, sobressai-se uma convergência de fundo: o sentimento de se tratar de uma configuração societária apenas em parte alinhada ao *tempo* e ao ritmo da modernidade (Tavolaro, 2020; Tavolaro, 2021; Tavolaro, 2023).

Interessado em discernir os contornos epistemológicos que balizam esse *pensamento*, o artigo dedica atenção prioritária a duas noções que, a meu ver, auxiliam a desvendar alguns de seus horizontes de percepção do real, quais sejam, “cronótopo do tempo histórico”

²O artigo é fruto de pesquisa financiada pelo CNPq - Bolsa de Produtividade em Pesquisa (Processo n. 304196/2023-1). O título deste trabalho alude à noção de *regime temporal moderno*, empregada por Aleida Assman em *Is time out of joint?*.

(Gumbrecht, 2015) e “regime temporal da modernidade” (Assman, 2020). Já de partida, convém salientar que ao buscarem demarcar as especificidades da *temporalidade moderna* em contraste com outras concepções e vivências do *tempo*, ambas confluem ao vincularem seu advento a fatores e a transformações discernidos em um conjunto exclusivo de itinerários sócio-históricos. Forjados a partir e em conformidade com predicados pretensamente imanentes a esses contextos específicos – aspectos epistemológicos, sociais, históricos, culturais, econômicos, políticos, institucionais, etc. –, tal *arranjo temporal* e os sentidos que lhe seriam pertinentes haveriam posteriormente de aportar em outros lugares, onde, no entanto, ver-se-iam desvirtuados sob o impacto de novos elementos e de circunstâncias inéditas. A conjectura que pretendo apurar é que essas ideações, as quais encontram fortes ecos em alguns dos mais conhecidos retratos do Brasil esboçados no seio de nosso *pensamento*, caem presa de um viés *substancialista* da experiência social³, mal equipado para apreender a complexa teia de significados abrigada no ordenamento do *tempo* moderno.

Dito isso, há uma segunda conjectura que entretém o artigo. Não obstante suas evidentes compatibilidades com esse enquadramento *substancialista*, parece-me possível distinguir nesse mesmo *pensamento* insights para uma abordagem alternativa. Trata-se de dizer que, malgrado a propensão predominante para se retratar o país à margem e na retaguarda de percursos tomados por modelares da modernidade – vale sublinhar uma vez mais, em virtude de atributos e processos que seriam peculiares a um e outro contextos –, não deixou de haver ocasiões em que obras de interpretação do Brasil conferiram destaque aos *nexos*, *enlaces* e *vínculos* (epistemológicos, culturais, econômicos, populacionais, políticos, simbólicos, militares, institucionais, ambientais, etc.) implicados na formação nacional (Tavolaro, 2021; Tavolaro, 2022a). Em meu entendimento, tais oportunidades retiram o *pensamento brasileiro* de seu aparente provincianismo para colocá-lo em diálogo estreito com teorizações contemporâneas sensíveis à imensa dispersão semântica contida no *cronótopo* moderno. A exploração desses insights envolve dois exercícios, a serem empreendidos de

³ A noção de *substancialismo*, tal qual acionada neste artigo, refere-se ao suposto de que o “mundo social” é formado por “entidades” – sejam elas “indivíduos” e “estruturas”, sejam também “sistemas sociais” e “sociedades” – cujas ocorrências estáveis e identidades coesas adviriam de predicados próprios, prévios e independentes de suas conexões extrínsecas (Emirbayer, 1997, p. 281, p. 283, p. 285 e demais). A luz das reflexões de Norbert Elias (1978, p. 115-116), é possível asseverar que essa concepção sociológica constitui “um tipo de abstração” apoiada sobre a pretensa existência de “objetos isolados e intrinsecamente não-relacionados”. A esse respeito, importa sublinhar que, de acordo com Eric Wolf (2005, p. 29), “Ao dotar as nações, as sociedades ou as culturas com as qualidades de objetos internamente homogêneos e externamente distintos e limitados, criamos um modelo do mundo como se ele fosse um salão de sinuca global, no qual as entidades giram e se encontram umas às outras como se fossem duras e redondas bolas de bilhar.” Por esse viés, segundo o autor, experiências societárias as mais diversas acabam tratadas à maneira de “entidades fixas, opostas umas às outras por uma arquitetura interna estável e por fronteiras externas (...)” (Wolf, 2005, p. 30)

forma conjugada: primeiramente, a desestabilização de certa *episteme* dominante do *cronótopo historicista*, seja em consideração às suas condições sócio-históricas de possibilidade, seja em relação aos sentidos que lhes seriam inerentes; em segundo lugar, a problematização da ideia do Brasil como um cenário tributário e tardio de contextos com frequência associados à emergência e à dianteira da vida moderna.

Além deste introito, os argumentos do trabalho são desenvolvidos ao longo de outras cinco partes: a próxima seção (1) propõe-se revisitar de maneira concisa obras-chave de interpretação do Brasil a fim de discernir suas convergências e alinhamentos com as premissas *internalistas* do discurso sociológico da modernidade; o item seguinte (2) dedica-se a examinar o *cronótopo do tempo histórico* em sua acepção convencional, enquanto a seção (3) realiza uma apreciação crítica de certo enquadramento corrente acerca de suas gêneses e reconfigurações. Cioso das *interconexões* sócio-históricas que enredam a formação nacional e a modernidade, o item (4) aborda um conjunto de proposições do *pensamento brasileiro* que tensionam o imaginário sociológico. À guisa de conclusão, e sob o impacto de tais ideias dissidentes, as *Considerações finais* interpelam a produção decolonial e pós-colonial com o propósito de esboçar alternativas aos supostos *substancialistas* subjacentes à noção de *regime temporal moderno*.

1. Concepções *internalistas*⁴ da modernidade e da formação nacional

Tornou-se usual reputar a Buarque de Holanda, Prado Jr. e Freyre o status de intérpretes que, com insuspeita convicção, desafiaram ideias anacrônicas da formação brasileira. Sem prescindir por inteiro de variáveis mesológicas e raciais, é a cena íntima da família patriarcal que assume protagonismo incontestado em *Casa-Grande & Senzala*. Já enquanto *Raízes do Brasil* evoca o universo cultural luso-ibérico – em especial, a “cultura da personalidade” e seus códigos de sociabilidade correspondentes (Holanda, 1994) – com o intuito de identificar os fundamentos da vida nacional e estimar seus horizontes de possibilidade, *Formação do Brasil contemporâneo* prefere enfatizar a orientação mercantil-exploratória do empreendimento português no Novo Mundo, cujos impactos haveriam de ser notados até o presente (Prado Jr., 2011). Aceitas as especificidades

⁴ Utilizo esse termo no sentido empregado por Conrad (2016, p. 88) a respeito do que denomina de “paradigma internalista” que, em sua avaliação, delimita as fabulações de “grandes narrativas da modernização”. Conforme o autor, por essa perspectiva, “fenômenos históricos” tendem a ser “endogenamente explicados, desde dentro, tipicamente analisados no interior das fronteiras de uma sociedade.” Seria esse o caso de teorizações que, nas pegadas de Marx ou sob a influência das agendas de reflexão weberianas, parsonianas, dentre outras, concebem alterações societárias como resultantes de aspectos ou produtos da “própria sociedade”. No que concerne a essa compreensão fragmentária da experiência social, veja-se também Wolf (2005).

(teórico-conceituais, metodológicas e político-normativas) de cada análise, sobressai-se um diagnóstico partilhado: aos olhos dos três pensadores, os caminhos trilhados por tal experiência em nada se confundiriam com os itinerários pioneiros da modernidade. Nessa exata direção, ao passo que Freyre (2000, p. 82) menciona “o especialíssimo caráter que tomou a colonização do Brasil” e Buarque de Holanda (1994, p. 3-4) refere-se aos “muitos aspectos peculiares” dos povos de quem teríamos legado “nossas formas de convívio, nossas instituições, nossas ideias”, Prado Jr. (2011, p. 28) assevera que, a partir de 1492, floresceria nas áreas tropicais e subtropicais da América “um tipo de sociedade inteiramente original”.

Cotejados com a célebre “geração de 1930”, é certo que *História da Literatura Brasileira* e tantos outros trabalhos escritos entre o final do século XIX e início do século XX creditaram valor heurístico preponderante a uma gama bastante distinta de fatores (Ortiz, 2006; Tavolaro, 2023). No conhecido ensaio de Silvio Romero (1949), as qualidades do meio natural e as presumidas excentricidades raciais da população ocupam o primeiro plano de sua tentativa de deslindar nossos traços característicos e de refletir sobre os impasses da construção nacional. A contumácia dessa *episteme* continuaria a ser sentida anos depois, quando Euclides da Cunha (2016), aturdido com a sorte dos sertanejos ante o avanço premente da “civilização”, incumbiu-se de escrutinar o ambiente natural do sertão e a compleição orgânico-biológica de suas gentes, disso retirando conclusões desalentadoras para o futuro da nação. Conviria, ademais, destacar os esforços empreendidos por Manoel Bomfim (1993) e Alberto Torres (1982) com vistas a contornar os determinismos geográficos e essencialismos racistas então vigentes (Nina Rodrigues, 1938), os quais, conquanto reavivados por algum tempo (vide Vianna, 1956; Prado, 2012), acabariam integralmente rechaçados quando da profissionalização das ciências sociais entre nós (Ramos, 1996; Furtado, 2009; Fernandes, 2008). Para todos os efeitos, sopesadas as descontinuidades interpretativas que, sem dúvida alguma, distinguiram cada uma dessas gerações, subsiste de maneira difusa a imagem deste como um percurso sócio-histórico irreduzível aos itinerários precursores da modernidade, em virtude de aspectos presumidamente próprios a cada contexto (Tavolaro, 2022a).

A bem dizer, tal pendor analítico *internalista* de forma alguma constitui uma orientação exclusiva de qualquer abordagem ou estrato específico do *pensamento brasileiro*. De outro modo, em linhas gerais, é lícito afirmar que a mesma tendência perpassa formulações-chave de certa imaginação hegemônica a respeito do surgimento da modernidade e de suas subsequentes transformações (Conrad, 2016; Wolf, 2005). A título de ilustração,

vale retomar de maneira sucinta algumas das ideias dos ditos “clássicos” da teoria social acerca dos agentes, processos e rupturas conducentes à nova era. Marx e Engels, bem se sabe, conferem ênfase a fenômenos em sua percepção intrínsecos à história da Europa ao discorrerem sobre as mudanças sociais que prenunciaram a emergência do capitalismo. Verdade que, em sua avaliação, intercâmbios estabelecidos com outras partes do mundo – a “América” e as “Índias Orientais” – teriam proporcionado “um enorme impulso” para a expansão econômica do Velho continente e para suas posteriores reconfigurações (Marx e Engels, 1991, p. 88). Ainda assim, seguindo-se de perto as proposições de *A ideologia alemã*, tais contribuições adventícias – mormente o influxo de “massas de ouro e prata” (Marx e Engels, 1991, p. 88) – apenas exacerbaram vetores endógenos de mudança, cujos sentidos precípuos já estavam previamente delineados. A alegada excepcionalidade do continente é reafirmada de maneira contumaz em todo o programa intelectual de Max Weber. Em momento algum subestimava-se a complexidade e a sofisticação de outras grandes civilizações preexistentes (Weber, 1958, p. 1-15). Nada, contudo, equiparável ao “estágio” de realização alcançado pela “moderna civilização europeia”, cuja “linha de desenvolvimento” parecia-lhe, no fim das contas, ter “significado e valor *universais*” (Weber, 1958, p. 13). Certo de que, cedo ou tarde, suas repercussões teriam abrangência espaço-temporal ampliada, não surpreende que, ao incumbir-se da tarefa de investigar as origens da “conduta prática racional” decisiva à economia urbano-industrial, Weber tenha expressado preferência pelas inovações, conflitos e dinamismos sociais detectados numa porção bastante restrita da Europa.

A seu modo, as faturas de Émile Durkheim e Georg Simmel demonstram a mesma propensão para estabelecer vínculos inextricáveis entre os padrões societários instituídos na modernidade e eventos, também a seu ver, endógenos à cena europeia. Aturdido com a crise moral atual e com a indigência de “novos ideais” capazes de “guiar a humanidade” no presente (Durkheim, 1995, p. 429), é a esse contexto que o autor de *O suicídio* e *Da divisão do trabalho social* remete-se ao preconizar a importância renovada das “corporações profissionais” – para ele, um corretivo necessário aos impasses normativos alentados pela industrialização em “larga escala”, por variações demográficas de monta e pelas indefinições ético-morais que convulsionavam os “estados europeus” de sua época (Durkheim, 1997, p. XXXI-LIX; Durkheim, 1977). Sensibilizado, em medida análoga, pelas ressonâncias culturais e efeitos comportamentais dos processos de diferenciação social e racionalização distintivos da modernidade, é igualmente sintomático que Simmel (1971a) tenha se debruçado sobre o

universo intelectual francês, inglês e alemão do século XVIII para discorrer sobre o surgimento do ideal de liberdade individual. Ratificando a percepção convencional de que “a era da Renascença italiana” inventou o que hoje se denomina de “individualidade”, Simmel (1971a, p. 225) irroga ao “liberalismo racionalista da França e da Inglaterra” a responsabilidade por dar forma intelectual à noção de “personalidades livres” e mutuamente “iguais”, ao passo que atribui à “mente germânica” a concepção de “individualismo (...) baseada na singularidade [uniqueness] qualitativa e na imutabilidade” de cada pessoa.

Ao menos nesse particular, é legítimo dizer que a produção que se seguiu aos “clássicos” da teoria social manteve pendor analítico similar. Em *The system of modern societies*, Talcott Parsons alega que “o tipo moderno de sociedade emergiu em uma única arena evolucionária, o Ocidente”, o qual, para ele, constituía “essencialmente a área da Europa herdeira da metade ocidental do Império Romano ao norte do Mediterrâneo.” (Parsons, 1971, p. 1). Tal enquadramento linear reverberaria nas elaborações de outros personagens de proa da teoria contemporânea. De sua parte, Jürgen Habermas alude a uma sequência de desenvolvimento jurídico-legal que, à maneira de “etapas” progressivas, encadeia historicamente o “*estado burguês*” da Europa ocidental absolutista, o “*estado constitucional*” – cuja “forma exemplar” estaria na “monarquia da Alemanha do século XIX” –, o “*estado constitucional democrático*”, assentado “na Europa e na América do Norte na esteira da Revolução Francesa” e, por último o “*estado de bem-estar democrático*”, segundo o autor, fruto de “lutas do movimento dos trabalhadores europeus no decorrer do século XX” (Habermas, 1987, p. 357). Pouco depois, Anthony Giddens (1991, p. 11) se referiria à “modernidade” como um “estilo, costume de vida ou organização social que emergiram na Europa a partir do século XVII e que ulteriormente se tornaram mais ou menos mundiais em sua influência” – entendimento, aliás, convergente com posições defendidas por Alain Touraine (1994) e Shmuel Eisenstadt (2000)⁵.

Por interessante que seja, não cabe aqui adentrar os pormenores de cada uma dessas proposições. Considerados os objetivos estritos do artigo, gostaria apenas de ressaltar que a inclinação analítica que as equipara expressa um viés nitidamente *substancialista* do advento da modernidade, das pré-condições para a consolidação da sociabilidade moderna, tanto quanto de suas posteriores reconfigurações. Computadas as especificidades das ideias que

⁵ Em *Crítica da Modernidade*, Touraine (1994, p. 36) afirma que “Os manuais de história falam com razão do período moderno como o que vai da Renascença à Revolução Francesa e aos princípios da industrialização em massa da Grã-Bretanha.” Apesar de cético quanto às expectativas teleológicas das teorias da modernização, Eisenstadt (2000, p. 3) ratifica a premissa de que “O programa cultural e político da modernidade (...) desenvolveu-se primeiro na Europa Ocidental e Central”.

conformam esse imaginário, é patente a propensão compartilhada para tomar-se as circunstâncias primordiais da época moderna à maneira de experiências e trajetórias autossuficientes, cujos predicados e injunções singulares as teriam compelido a romper com sua condição tradicional e, em decorrência de processos de maturação próprios, aprofundar tendências por elas mesmas fabricadas (Conrad, 2016; Wolf, 2005). De acordo com esse enquadramento, na esteira da escalada hegemônica da Europa, o ordenamento social então inaugurado acabaria por fazer-se modelar para uma gama cada vez maior de percursos sócio-históricos. Segue o argumento que a propagação dos parâmetros euro-ocidentais para outras regiões do mundo depararia com aspectos e situações distintos de suas gêneses, daí advindo adaptações e, não raro, deturpações em suas formas primordiais.

Ora, são evidentes os alinhamentos do *pensamento brasileiro* com esses mesmos supostos *internalistas*. Tal qual verificado nas cogitações sociológicas supracitadas, prima entre nossos intérpretes a imagem de itinerários formativos que, conquanto a certa altura viessem a se esbarrar ou, no limite, a se enlaçar, permaneceram irreduzíveis em seus traços mais essenciais: de um lado, experiências societárias cujos ingredientes especiais responderam por seu estatuto pioneiro e, em seguida, por sua dianteira na modernidade; de outro, contextos sociais que, tendo percorrido caminhos próprios, seriam apenas tardiamente introduzidos aos termos da sociabilidade moderna. Destarte, a despeito de priorizarem cenários díspares, tanto os “cânones” da teoria social (clássica e contemporânea) quanto obras-chave de interpretação do Brasil convergem ao imputar a invenção da modernidade e de suas configurações institucionais, visões de mundo, parâmetros estético-expressivos e referências ético-morais a atributos tomados por exclusivos de um rol limitado de experiências. No fim das contas, seriam as qualidades *inerentes* das ditas trajetórias precursoras – leia-se, algumas poucas sociedades da Europa ocidental e, posteriormente, da América setentrional – e as mudanças por elas alavancadas as molas propulsoras desse novo quadro societário (Tavolaro, 2022a; Tavolaro, 2023).

Isso posto, faz-se necessário examinar as conotações da categoria *tempo* que participam desse imaginário dominante.

2. O cronótopo historicista e a sociabilidade moderna

Divergências à parte, há um conjunto de aspectos comumente assinalados por clássicos e contemporâneos da teoria social como característicos do padrão de sociabilidade moderno, a saber: racionalização cognitiva e ético-moral; invenção da subjetividade centrada

e individuação; disjunção entre domínios públicos e âmbitos privados de convivência; secularização, diferenciação e complexificação do tecido social; domínio técnico avançado sobre a natureza (Tavolaro, 2017). Em linhas gerais, argumenta-se que sinergias entre essas inovações societárias, num dado momento responsáveis por divorciar a vida moderna de toda e qualquer experiência pretérita, desencadearam uma transformação histórica peremptória: por esse enfoque, além de haverem consumado uma descontinuação *no tempo*⁶, tais alterações também teriam instituído uma nova compreensão e um ordenamento inédito *do tempo*⁷ (Luhmann, 1976; Giddens, 1991). A meu ver, as noções de “cronótopo do tempo histórico” e “regime temporal moderno” logram capturar os termos centrais da semântica em que se ancora essa imaginação hegemônica da modernidade⁸. De forma sumária, Gumbrecht (2015, p. 14-15) refere-se a seis traços distintivos do “cronótopo historicista”, segundo ele, sedimentados em princípios do dezenove: uma temporalidade “linear” no interior da qual desloca-se uma “humanidade ‘historicamente consciente’ ”; a ideia de que “o tempo” é “agente absoluto de transformação”, apto a impactar tudo o que existe; o suposto conforme o qual ao nos movermos “ao longo do tempo”, não apenas nos afastamos do “passado”, como o desvalorizamos como parâmetro para o que aí está e o que porventura se seguirá; por sua vez, “o futuro” passa a ser concebido como fronteira repleta de alternativas intencionalmente esboçadas; *mutatis mutandis*, o “presente” é encurtado ao extremo, a ponto de tornar-se simples “momento de transição” entre o que existiu e o que está por acontecer; por último, no cerne dessa *episteme* reside o “sujeito cartesiano”, racionalmente capacitado para estimar possibilidades e projetar o devir conforme anseios próprios.

Com efeito, esses enunciados confluem sobremaneira com as proposições de Assman (2020) acerca do “regime temporal moderno”, de acordo com a autora, inconfundível com outras formas de organização e “semânticas” do *tempo*: enquanto “regimes culturais do tempo” prévios conferiam relevância decisiva ao “passado” – lastro para a permanência do “presente” e para a orientação do porvir –, na modernidade, o *futuro* converte-se na dimensão temporal prioritariamente valorizada, donde a “conotação positiva” no mais das vezes

⁶ Luhmann (1976, p. 140, p. 131) e Habermas (1990, p. 18) destacam a gradual disjunção do *presente* em relação ao *passado*, acompanhada da valorização do *futuro* como um “horizonte temporal” determinável.

⁷ Zerubavel (1982, p. 3, p. 5, p. 21) refere-se à instauração de uma “*estrutura padronizada de referência temporal*”, codificada através das “unidades” precisas do “tempo do relógio” – “a hora, o minuto, e o segundo” –, segundo ele, essenciais à estabilização e alargamento de formas complexas de “solidariedade”. Veja-se, também, Anderson (1991, p. 24) e Giddens (1991, p. 25, p. 26-27) acerca da “ideia de um ‘tempo homogêneo, vazio’ ”, condizente com um quadro societário marcado por “relações entre outros ‘ausentes’ ”.

⁸ Almejo aqui aprofundar o esforço de análise que venho desenvolvendo (Tavolaro, 2020; Tavolaro, 2021; Tavolaro, 2022b; Tavolaro, 2023; Tavolaro, 2024).

emprestada a noções como “movimento” e “mudança”, “renovação” e “progresso” (Assman, 2020, p. 10-12). Em sua avaliação, muito embora a codificação do *tempo* em termos de “futuro, presente e passado” não fosse de todo inédita no Ocidente, somente na época moderna cada um desses “registros” adquiriu autonomia e significados exclusivos (Assman, 2020, p. 51-52). Em tais circunstâncias, consubstanciou-se a concepção de um *tempo* “linear” e irregressível, “cronologicamente mensurável” e dissociado dos dinamismos da natureza. Alçado à condição de “princípio vinculante” capaz de a tudo cifrar e a todos guiar (Assman, 2020, p. 12-14), esse “novo entendimento do tempo” teria implicações igualmente importantes para a percepção de outras experiências societárias: com a invenção do “tempo vazio”, “homogêneo” e “contínuo”, delineou-se um “quadro de referência geral”, notadamente “abstrato” – um “*tempo universal* uniforme” (Assman, 2020, p. 47-48) –, habilitado a confinar “todas as histórias” no interior de “uma única história”, em prejuízo de relatos alternativos (Assman, 2020, p. 37-38). Estabeleciam-se, assim, as condições para o cotejamento mútuo de “diferentes trajetórias”, posicionadas num “tempo mundial unificado” e ordenadas consoante seus pretensos níveis de avanço (Assman, 2020, p. 55, p. 53).

Isso posto, seriam essas as principais características do novo “regime temporal”: em concomitância à “desvalorização e rompimento com o passado” e com a “tradição” – vislumbrada, doravante, como “obstáculo ao progresso” –, “o presente e o futuro” assumem proeminência inequívoca, de modo a incentivar o “planejamento” e a formulação de “novos projetos” com vistas à “melhoria da humanidade” (Assman, 2020, p. 93, p. 97, p. 99-100). Outrossim, ao se “privilegiar a ruptura” em detrimento da “continuidade”, firma-se a sensação de que, a qualquer momento, “o peso acumulado da história” pode ser deixado para trás e “um novo começo”, superior a tudo o que até então prevaleceu, está sempre por se concretizar (Assman, 2020, p. 106-107). Por outro lado, admite-se que apesar de suas consequências edificantes, a instauração do “novo” inevitavelmente acarreta um ato de aniquilamento ou de demolição – ou seja, a “destruição criativa” da “ordem existente” (Assman, 2020, p. 116, p. 118-119). Em quarto lugar, por paradoxal que pareça, a depreciação do “passado” faz-se acompanhar do entusiasmo renovado pelo que é “velho” e, ato contínuo, da demarcação do “histórico” como foco de investigação especializada (Assman, 2020, p. 129-130). Por fim, ainda segundo Assman (2020), “a experiência moderna do tempo” desperta um sentimento geral de “aceleração” em incontáveis setores – trocas comerciais, formas de deslocamento, meios de informação, produção de conhecimento, tanto quanto na vida pessoal e em

mudanças comportamentais –, suscitando nas pessoas “uma percepção elevada do próprio tempo” (Assman, 2020, p. 136-147).

Por mais implícitas que se apresentem, não é difícil inferir as articulações estreitas entre tal *episteme* e aquele retrato hegemônico da sociabilidade moderna: o aprimoramento das forças produtivas e o manejo técnico da natureza são tratados como eventos que, ao se efetuarem ao longo de um *tempo* em contínuo avanço, constituem índices indubitáveis de progresso social; em segundo lugar, como parte e parcela dos processos de secularização e de destradicionalização cognitiva e prático-moral, a própria categoria *tempo* passa a ser codificada e vivenciada de forma racional, destacada dos movimentos do mundo natural e resguardada de atribuições particulares de significado; ademais, em virtude de sua crescente estandardização, supõe-se que essa *temporalidade* abstrata e geral não apenas faz-se compatível com uma ampla gama de instâncias do tecido social, como assegura transações entre domínios sociais funcionalmente especializados; finalmente, além de viabilizar a coordenação de ações em âmbitos públicos de sociabilidade, essa mesma concepção “vazia” do *tempo* mostrar-se-ia capaz de adequar-se à multiplicidade de planos subjetivos e pessoais que coabitam a vida moderna. A seguir, gostaria de abordar as circunstâncias sócio-históricas singulares no mais das vezes vinculadas ao advento de tal “regime temporal”.

3. As gêneses sociais do *tempo histórico* desde um viés *substancialista*

Mesmo em elucubrações do *pensamento brasileiro* expressamente dedicadas a desafiar as premissas convencionais e as expectativas teleológicas das teorias da modernização, prevalece o retrato deste como um cenário descompassado da cadência moderna – em termos econômicos, tecnológicos, políticos e institucionais, bem como culturais, jurídico-legais, intelectuais, comportamentais, etc. (Tavolaro, 2021). Nesse particular, são comuns as alusões ao “ritmo relativamente lento” com que segmentos econômicos de ponta implantaram-se no país, incapazes de adquirir “dinamismo suficiente para ‘modernizar’ o conjunto da sociedade.” (Cardoso e Faletto, 2004, p. 169). Ademais, costuma-se ressaltar que sua aderência à ordem capitalista de modo algum significou a “desagregação completa do antigo regime e de suas sequelas” – leia-se, de “formas pré-capitalistas de produção, troca e circulação” (Fernandes, 2006, p. 261-262). Daí, para muitos, a renitência de “padrões de estratificação” heterogêneos no tecido social brasileiro – um dos quais remanescente do “passado”, o outro conectado às exigências da atualidade (Costa Pinto, 1973, p. 248) – e, ato contínuo, a convivência conflituosa de regras de convívio “pessoais” e “normas burocráticas e

legais” (DaMatta, 2000, p. 83). Nesses, como em outros excertos, é notória a sensação de *decalagem* vis-à-vis os cenários modelares da modernidade: níveis modestos de desenvolvimento técnico nos fariam vulneráveis às inconstâncias do mundo natural, além de despreparados para responder às necessidades básicas da população; um corpo social marcado por toda sorte de assimetrias (materiais e simbólicas), por grau exíguo de diferenciação funcional e pelo baralhamento entre domínios públicos e privados; arranjos normativos e institucionais impactados por referências cognitivas e códigos de sociabilidade tradicionais; inaptidão emocional de inúmeros estratos sociais às expectativas culturais, imperativos econômicos e requisitos políticos modernos. Em ocasiões como essas, as convergências de tal *pensamento* com os supostos *internalistas* do imaginário sociológico há pouco referidos não poderiam mostrar-se mais tangíveis. Coadunados entre si, esses enunciados concorrem para ratificar a percepção de se tratar de uma vida social caudatária no globo, apenas em parte sincronizada aos parâmetros *temporais* da modernidade (Tavolaro, 2021; Tavolaro, 2022b).

Importa observar que, também aqui, longe de peculiar ao *pensamento brasileiro*, o diagnóstico da condição desconexa e tardia do país encontra respaldo em uma ideação igualmente *substancialista* das gêneses da *temporalidade moderna*. A esse respeito, é digno de nota que, ao tratar das circunstâncias excepcionais do surgimento dessa nova compreensão do “tempo”, Koselleck (2006, p. 315-321) atém-se a mudanças, segundo ele, iniciadas na Renascença e por ocasião da Reforma Protestante, as quais teriam se acentuado na esteira do Iluminismo, da Revolução Francesa e do “progresso técnico-industrial” havido no velho continente desde o “final do século XVIII”. De acordo com o autor, a partir daquele momento, “O progresso e a consciência histórica temporalizam todas as histórias no processo único da história universal”, estabelecendo critérios gerais que, ao permitirem o cotejamento de uma variedade de regiões do mundo, cenários sociais, experiências coletivas e instituições, viabilizam a codificação do diverso como o “anacrônico que ocorre em um tempo cronologicamente idêntico” (Koselleck, 2006, p. 284-285)⁹.

Com efeito, malgrado a intenção manifesta de interrogar a imagem da “modernização” como uma “inflexão histórica singular” e “irreversível” assomada “por volta de 1770”, Assman (2020, p. 64-65) não se exime de também arrogá-la a um contexto em especial, a seu ver, berço de uma “noção do tempo” inconfundível (Assman, 2020, p. 8) – a “cultura

⁹ Oliveira (2023, p. 316) sustenta que “o regime historiográfico moderno, graças à vocação de escrita conquistadora, sempre foi pródigo na multiplicação de objetos e na sincronização de temporalidades plurais”. Como adverte a autora, “Entre os efeitos das práticas de sincronização, o ‘colonial’ e o ‘pós-colonial’ também podem ser pensados como marcadores de uma condição política e, sobretudo, histórica, posto que submetida a uma ordem cronológica, reivindicada como um tempo global e universal” (Oliveira, 2023, p. 316).

ocidental”. Seria esse o palco da emergência de uma “consciência ocidental do tempo”, diversa de outras, com juízos próprios acerca “do passado, presente e futuro”. (Assman, 2020, p. 74) Verdade que, em reconhecimento à enorme densidade histórica de tais alterações, a autora evoca inovações e acontecimentos prévios – destaque feito, por um lado, à “distinção ontológica”, promovida pelo judaísmo, “entre Deus e o mundo”, tornado um lugar “profano, desencantado”, sob a “responsabilidade humana”; e, por outro, à perspectiva otimista do “futuro” embutida na “expectativa escatológica do fim do mundo” cristã (Assman, 2020, p. 66-67). Seja como for, contabilizada a pertinência desses eventos para a construção de um novo “conceito de tempo”, tratar-se-ia tão somente de etapas preparatórias para a “modernização” havida primordialmente na Europa. Eis, então, as propaladas “fases” desse processo: a “modernidade inicial”, com a difusão do uso dos “relógios mecânicos, da bússola, da pólvora e da imprensa”, enriquecida pela exploração de “rotas de transporte” que permitiram às sociedades europeias o acesso a “novos materiais” e a “territórios do outro lado do Atlântico”; combinados à “invenção do gênero literário da utopia e de novas formas de estratégia e planificação”, todos esses aspectos teriam engendrado mudanças significativas na “ideia do futuro” (Assman, 2020, p. 69-70); em seguida, “a era do Renascimento”, com sua conhecida celebração da “originalidade e inovação autoconscientes”, fatores igualmente cruciais para a valorização do futuro como dimensão da experiência humana (Assman, 2020, p. 70); não menos importante, embora “resguardando o passado” por meio da “canonização dos ‘clássicos’”, “a época do Iluminismo”, caracterizada pela “descoberta de conceitos universalistas” e pela invenção da “noção do indivíduo autônomo e autodeterminante”, teria também contribuído para o enaltecimento do “futuro” (Assman, 2020, p. 70-71). Dali sobreviriam três rupturas adicionais: alterações nas “condições de vida” experimentadas no curso do “século dezanove” – auge do “projeto de construção nacional” – em decorrência da “revolução industrial” potencializaram a percepção do devir como transformação histórica; a partir de então, “nada poderia escapar à lei fundamental da mudança” (Assman, 2020, p. 72-73). No início do século seguinte, “artistas europeus e suas vanguardas” se incumbiriam de “clamar pela total liquidação do passado” (Assman, 2020, p. 73). Por fim, durante “a era da Guerra Fria”, assombrada pelas “tecnologias de guerra, [pelo] desencadeamento da violência, e [pela] forma de organização fabril do assassinato em massa”, “o passado foi conscientemente deixado de lado e uma vez mais todas as apostas foram colocadas no futuro.” (Assman, 2020, p. 73-74) Apesar de reconhecer as intermitências e instabilidades dessas modificações, Assman (2020, p. 74) reputa o cenário social estadunidense como a “cultura em

particular” que, com vigor inédito, consumou o “programa da modernização” e, de modo mais nítido, guiou-se por esse “registro temporal” específico (Assman, 2020, p. 74).

À sua maneira, cada uma dessas formulações reitera a ideia de que, tanto quanto o padrão de sociabilidade moderno, também o “regime temporal da modernidade” irrompeu em uma rota sócio-histórica singular, em larga medida a partir de transformações endógenas e graças a predicados próprios – sejam eles epistemológicos, econômicos, políticos, culturais, institucionais, comportamentais, etc. (Giddens, 1991; Habermas, 1990; Harvey, 1990; Luhmann, 1976; Rosa, 2013; Zerubavel, 1982). Reza o argumento que, instituídos primordialmente por essas experiências, tais parâmetros societários e suas correspondentes referências *temporais* alcançariam *depois* outros contextos, onde viriam a assumir contornos inéditos sob o efeito de aspectos diversos dos originários (Eisenstadt, 2000; Chakrabarty, 2000). Ao fim e ao cabo, pelas lentes dessa perspectiva analítica, à abstração, linearidade e homogeneidade do *tempo* características das sociedades modelares contrastaria uma *temporalidade* compósita, incongruente e sinuosa prevalecente nos assim chamados cenários modernos tardios (Tavolaro, 2020).

4. Modernidade e formação brasileira: enlaces históricos e tensões analíticas

Como tenho argumentado, o famigerado diagnóstico da “defasagem nacional”, disseminado em inúmeros esforços de interpretação do país, alicerça-se em premissas *internalistas* das gêneses da sociabilidade moderna e de sua estrutura *temporal*. A se considerar os termos estritos deste enquadramento convencional, não é de estranhar que as alardeadas *peculiaridades* brasileiras alimentem o sentimento de “atraso” (econômico, político, cultural, institucional, normativo, etc.) em comparação com os ditos contextos precursores da modernidade (Bastos, 2014; Schwarz, 1987). De todo modo, não deixa de haver nessa mesma constelação intelectual uma orientação analítica diversa, apta a tensionar os supostos *substancialistas* de tais retratos da vida moderna e do Brasil. Trata-se com isso de afirmar que em meio ao anseio de discernir os ingredientes, circunstâncias e mudanças que desaguaram em nossa formação e posterior ingresso na quadra moderna, abundam em obras do *pensamento brasileiro* alusões aos *intercâmbios* e *entrelaçamentos* societários direta e indiretamente envolvidos nesses processos. Por esse prisma, aspectos tomados por distintivos da cena nacional cessam de ser imediatamente atribuídos a predicados intrínsecos e a fatores endógenos ao país para serem vislumbrados à luz das múltiplas conexões experimentadas ao longo da história. A guinada analítica em questão implica realçar que a compleição

étnico-racial brasileira constituiu-se a partir de uma miríade de influxos populacionais provenientes de diferentes regiões do globo (Nabuco, 2000; Freyre, 2000; Romero, 1949; Prado, 2012); que o meio natural em que ergueu-se essa sociedade desde longa data foi modificado por costumes, técnicas e práticas culturais os mais diversos (Cunha, 2016; Holanda, 1994; Ribeiro, 2006); que a configuração política e os arranjos institucionais condensados em diferentes momentos de sua trajetória sofreram uma infinidade de influências adventícias (Vianna, 1956; Faoro, 2000; Torres, 1982); que o ordenamento econômico do país e sua estrutura produtiva sempre estiveram enleados a dinâmicas, oscilações e imperativos externos (Prado, Jr., 2011; Furtado, 2009; Fernandes, 2006; Moura, 1983); que seus repertórios culturais beneficiaram-se de uma plêiade de contextos e experiências (Bomfim, 1993; Nascimento, 2016; Ribeiro, 2006; González, 1988); que as disposições comportamentais, valores e parâmetros estéticos de suas gentes originaram-se de ampla variedade de lugares do mundo (Romero, 1949; Freyre, 1996; Candido, 2010). A meu ver, ocasiões como essas insinuam um deslocamento analítico promissor: retirada de seu próprio cerne, a vida social brasileira passa a ser contemplada mormente a partir dos incontáveis *vínculos* e *transações* que ajudaram a moldar sua identidade (Tavolaro, 2022a).

Pois bem, em vez de adstrita à realidade nacional, essa torção analítica oferece subsídios para uma compreensão alternativa das próprias invenções (econômicas, políticas, institucionais, normativas, culturais, epistemológicas, etc.) modernas. Nesse caso, para além da conhecida crítica à excepcionalidade e auto-suficiência do “Ocidente” (Wolf, 2005, p. 27), o padrão de sociabilidade moderno e sua correspondente *temporalidade* passam, também eles, a ser tratados como resultantes de “feixes de relacionamentos” mais complexos – ou ainda, de “um conjunto temporal e espacialmente mutável e mutante de relacionamentos ou de relacionamentos entre conjuntos de relacionamentos.” (Wolf, 2005, p. 25, p. 29) Como bem sabemos, a princípio, é precisamente essa a proposta de Immanuel Wallerstein e colaboradores, para quem “a realidade social em que vivemos e que determina quais são nossas opções não é a dos múltiplos estados-nacionais dos quais somos cidadãos, mas algo maior, que chamamos de sistema-mundo” (Wallerstein, 2004, p. X)¹⁰. Sob a expressa influência de Fernand Braudel (“economia-mundo”) e Raúl Prebisch (“centro-periferia”), ao perscrutar as “origens” de tal “sistema-mundo moderno” e de suas “instituições”, Wallerstein (2004, p. X) abdica da *nação* como “unidade de análise padrão” (Wallerstein, 2004, p. 8) em

¹⁰ Conforme observa Turin (2022, p. 91), “O recorte em razão de países deixa de lado o caráter sistêmico que os qualifica relacionalmente dentro de um ‘sistema-mundo’, condicionando as suas temporalizações possíveis.”

favor das *interconexões* que, a partir do “século XV”, imbricaram os continentes europeu e americano em processos de “acumulação de capital” (Wallerstein, 2004, p. 23-24). É sintomático, no entanto, que, a despeito de sua propalada vocação relacional, ao indagar sobre o surgimento da configuração político-institucional e da “geocultura” próprias a esse cenário, tal programa intelectual volte a priorizar eventos *internos* à Europa – quais sejam, “a emergência das ‘novas monarquias’ na Inglaterra, França e Espanha ao final do século XV”, o “desenvolvimento da diplomacia da Renascença na península italiana” e, posteriormente, o “Iluminismo” e a “Revolução Francesa” (Wallerstein, 2004, p. 42-43, p. 51)¹¹. No fim das contas, fica uma vez mais subentendido que as principais criações modernas emergiram de dinâmicas e tendências imanentes ao “mundo pan-europeu” (Wallerstein, 2004, p. 65-66), sendo as áreas “periféricas” e “semiperiféricas” desse sistema global não mais que tributárias tardias dos contextos “centrais”.

Ora, a meu ver, caso almeje-se superar de vez as limitações desse enquadramento, faz-se necessário problematizar a fundo as inclinações *substancialistas* há pouco mencionadas. Vale frisar que, nas últimas décadas, avolumaram-se os trabalhos dedicados a perquirir as variadas “conexões históricas” (Subrahmanyam, 1997, p. 737 e demais), “entrelaçamentos” (Conrad, 2016, p. 119) e efeitos recíprocos dos “intercâmbios intersocietários ou intergrupais” (Wolf, 2005, p. 36) implicados nas gêneses e redefinições da experiência moderna. Sendo essa a orientação pretendida, a alternativa mais eficaz requer a adoção de uma perspectiva radicalmente *relacional* da modernidade e de suas semânticas e configurações do *tempo*¹². Na verdade, Mignolo (2005, p. 91-93) já teve oportunidade de assinalar as deficiências do esquema analítico de Wallerstein ao ressaltar que, a rigor, aquilo que a noção de “geocultura” logra apreender restringe-se apenas ao “componente hegemônico do mundo moderno”, em flagrante desconsideração da dimensão *colonial* desse sistema (Mignolo, 2005, p. 78). O imbróglio estaria em que o pioneirismo outorgado a uma região por demais reduzida da Europa nos faria perder de vista uma plêiade de “histórias forjadas pela colonialidade do poder nas Américas, na Ásia ou na África”, inclusive as “cosmologias anteriores aos contatos com a Europa a partir do século XVI” (Mignolo, 2005, p. 78). Nessa mesma trilha, Quijano (2005, p. 241) sustenta que “a pretensão eurocêntrica de ser a exclusiva

¹¹ Wallerstein (2004, p. 60) refere-se a “duas mudanças fundamentais” da “geocultura do sistema-mundo moderno” advindas na esteira da “Revolução Francesa”: “a normalidade da mudança política e a remodelação do conceito de soberania, agora investido no povo”.

¹² Benefício-me aqui de debates contemporâneos críticos à orientação *substancialista* da teoria social e que buscam efetuar uma “virada *relacional*” vigorosa no empreendimento sociológico. A esse respeito, veja-se Emirbayer (1997); Prandini (2015); Donati (2013); Powell and Dépelteau (2013); Vandenberghe (2018).

produtora e protagonista da modernidade” – em razão do que “todo processo de modernização de populações não-europeias” haveria de resultar em sua “europeização” – não passaria de “pretensão etnocentrista e além de tudo provinciana”.

Acrescidas às proposições dissidentes do *pensamento brasileiro* supramencionadas, tais formulações nos instigam a considerar que, longe de inerentes a esta ou aquela localidade ou rota sócio-histórica específica, de onde posteriormente se projetariam em direção a contextos diversos, as próprias formas de sociabilidade modernas (acervos cognitivos, modelos institucionais, preceitos ético-normativos, referências estético-expressivas, etc.) delinear-se na esteira de uma miríade de *enlaces* societários, alguns dos quais simétricos, outros tantos marcadamente desiguais. Tendo em conta os propósitos do artigo, é sugestivo que as críticas de Quijano (2005) avancem no sentido de propugnar que, ao longo de sua escalada global, “os europeus geraram uma nova perspectiva temporal”, responsável por dispor “os povos colonizados, bem como a[s] suas respectivas histórias e culturas, no passado de uma trajetória histórica cuja culminação era a Europa” – embora, de modo algum, em “linha de continuidade com os europeus, mas em outra categoria naturalmente diferente”: a de “raças inferiores e – portanto – anteriores” àqueles (Quijano, 2005, p. 237-238)¹³. Resta concatenar essas ponderações com os argumentos inicialmente anunciados.

Considerações finais

Atento, em igual medida, às acepções do *tempo* balizadoras do “imaginário do mundo moderno/colonial”, Walter Mignolo salienta que, ao “final do [século] dezoito e o início do século dezenove”, as presumidas disparidades humanas, outrora estimadas com base no domínio da “escrita alfabética”, enfim assumiram conotações nitidamente cronológicas. No transcurso dessa mudança, os assim chamados “ ‘Povos sem história’ ”, hipostasiados “em um tempo ‘antes’ do ‘presente’ ”, ver-se-iam convertidos em meros objetos discursivos dos autoproclamados “Povos com história” (Mignolo, 2000, p. 3). Isso posto, por meio das noções de *border gnosis* e *border gnoseology*, Mignolo empenha-se em trazer à tona modalidades de cognição erigidas “desde a perspectiva das modernidades coloniais na Ásia, na África e nas Américas/Caribe”. Em geral depreciadas, quando não de todo expungidas, tais “formas de conhecimento” não-hegemônicas, condensadas a partir de posições *subalternas* do “sistema

¹³ Conforme salienta Oliveira (2023, p. 318), “a colonialidade funciona como um dos dispositivos de sincronização temporal, dentro do projeto de universalização da experiência ocidental europeia” – segundo a autora, “mediante a imposição de categorias de classificação (humano/não humano; primitivo/civilizado; moderno/selvagem).”

mundo moderno/colonial”, seriam palco de diferentes “ritmos”, intensidades e “temporalidades” (Mignolo, 2000, p. 11-13, p. 43). A bem dizer, esta é uma problemática igualmente cara ao debate em torno da condição “pós-colonial”. De sua parte, Dipesh Chakrabarty (2000, p. 7) argumenta que a autopercepção europeia como experiência embrionária “do capitalismo, da modernidade, ou do Iluminismo” ancorou-se na premissa “historicista” de que o hiato “cultural” a separá-la de contextos não-ocidentais poderia ser *temporalmente* aferido. Esse mesmo referencial cognitivo teria contribuído para que a Europa consolidasse seu primado global “no século dezenove” e, desse modo, se elevasse à condição de modelo civilizacional para o mundo – frente ao qual, no entanto, seus *Outros* jamais se mostrariam integralmente aptos a se equiparar. De forma análoga, Partha Chatterjee (2008, p. 57-88) denuncia o alcance seletivo e as incongruências da concepção do “tempo homogêneo e vazio” vinculada à “nação moderna”. Avesso à percepção corrente segundo a qual “resistências” à dinâmica capitalista e ao “nacionalismo cívico” constituem “meras sobrevivências de um passado pré-moderno” – ou mesmo pendências “arcaicas e atrasadas” de outras épocas –, o autor prefere tomá-las por desdobramentos “do encontro com a própria modernidade”¹⁴. Divergindo, pois, daquela caracterização abstrata e linear do *tempo* moderno, Chatterjee apregoa a prevalência contemporânea de um arranjo *temporal* “denso”, intermitente e “heterogêneo”¹⁵.

Aceitas as particularidades de cada um desses programas intelectuais¹⁶, parece-me que suas formulações apontam para saídas auspiciosas aos preceitos *internalistas* e aos alicerces *substancialistas* dos conceitos de “tempo histórico” (Gumbrecht, 2015) e “regime temporal moderno” (Assman, 2020). Para começar, é mister desatrear os padrões de sociabilidade – sejam eles modelares ou não-modelares – estabelecidos na modernidade de itinerários exclusivos para vislumbrá-los à luz das complexas *interconexões* sócio-históricas que os engendraram (Subrahmanyam, 1997). Por essa visada, ao invés de produto espontâneo de tendências endógenas e vetores inerentes a qualquer contexto específico, há que se conceber o próprio “tempo histórico” como produto e sequela de uma gama intrincada de *intercâmbios*,

¹⁴ Em contraste com o que denomina de “monocultura temporal de uma modernidade singular”, Turin (2022, p. 87) também se remete à existência de “Outros tempos e corpos que sempre estiveram presentes, mas que nunca preencheram devidamente o espaço semântico e o tempo previstos por conceitos como ‘cidadania’, ‘representação’ e ‘soberania’.”

¹⁵ Para Stuart Hall (2009, p. 108), um dos principais legados da produção “pós-colonial” é a ideia de que o que particulariza a experiência moderna frente a outras é justamente o “caráter sobredeterminado, suturado e *suplementar* de suas temporalidades”.

¹⁶ Foge aos objetivos do artigo examinar as divergências teórico-interpretativas entre *decoloniais* e *pós-coloniais*. A esse respeito, veja-se as ponderações de Mignolo (2000, p. 18-19).

perpassados por toda sorte de desequilíbrios de poder. Significa com isso admitir que, além de haverem concorrido para a expressiva amplitude de sentidos abrigada no *cronótopo moderno*, as assimetrias (inter e intra) societárias diretamente envolvidas na emergência e nas subsequentes modificações da modernidade foram, também elas, decisivas para a sedimentação daquele enquadramento do “tempo homogêneo, vazio” (Anderson, 1991, p. 24). Essa mudança de perspectiva traz consigo ao menos duas implicações teórico-interpretativas. Primeiramente, a acepção uniforme, progressiva e abstrata no mais das vezes equiparada à *temporalidade moderna* representa tão somente sua semântica hegemônica: mais adequado parece ser retratá-la à maneira de uma configuração compósita e intercorrente, saturada por imensa variedade de sentidos, ordenamentos e vivências do *tempo* – alguns dos quais compassados, abrangentes e mutuamente articulados; outros discordes, arrítmicos e apenas contextualmente situados¹⁷. Dito isso, em segundo lugar, também é preciso afastar de vez insinuações *cronológicas* não raro dirigidas às desigualdades e às diferenças posicionais (simbólicas, econômicas, políticas, tecnológicas, epistemológicas, institucionais, normativas, estéticas, etc.) que perfazem esse cenário, insinuações essas codificadas em pares de oposição que frequentemente acompanham comparações entre Centro/Periferia, Norte Global/Sul Global, Ocidente/Oriente, Primeiro Mundo/Terceiro Mundo, etc. – dentre os quais: países *desenvolvidos* vs. *subdesenvolvidos/em desenvolvimento*, experiências *protagonistas* vs. *tributárias* da modernidade, sociedades *adiantadas* vs. *atrasadas/tardias*. Como um antídoto a essas armadilhas terminológicas, urge flagrar tais desigualdades e diferenças em sua *coetaneidade* contenciosa, isto é, na *simultaneidade* contraditória e fraturada que atravessa esses *enlaces* societários¹⁸. Quer-se com isso dizer que, também no que concerne ao *cronótopo moderno*, o protagonismo reside nas *relações* e em suas *propriedades emergentes*, e não em suas partes isoladas.

À guisa de conclusão, não é difícil depreender que tão logo colocado em diálogo com os insights do *pensamento brasileiro* acima contemplados, esse reenquadramento analítico convida a uma mudança de compreensão a respeito do estatuto do país na modernidade: contrariamente à percepção difusa desta como uma sociedade idiossincrática, fruto de

¹⁷Nessa exata direção, Harootunian (2007, p. 474) fala-nos de um cenário marcado pela “colisão de temporalidades”, no qual o “tempo-padrão mundial demandado pelo capital e por sua expansão além-mar (...) chocou-se com diversos tempos e modos de existência locais (...)”. A respeito da cena contemporânea, Oliveira (2023, p. 313) também se remete à “coexistência conflituosa” envolvendo diferentes “temporalidades”. Segundo a autora, tal situação “assinalaria as formas e condições desiguais com que os grupos sociais se relacionam com os legados do projeto de Estado-nação e com a própria singularidade temporal que o tornou possível.”

¹⁸Fabian (2013, p. 169-170) adverte que “a negação da coetaneidade é um ato político, não apenas um fato discursivo.”

trajetória histórica excepcional e apenas tardia e parcialmente incorporada aos códigos modernos, é mais adequado tomá-la como uma experiência *coeva* dos chamados contextos modelares, desde pronto implicada nas transformações e processos que desaguaram na instauração de um novo padrão de sociabilidade. *Mutatis mutandis*, longe de sintoma de uma formação inconclusa e/ou expressão de sua presença aberrante e desconexa no quadro mundial¹⁹, a estrutura *temporal* “heterogênea” e intermitente do tecido social brasileiro – coabitada por uma profusão de conotações, vivências e significados do *tempo*²⁰ – pode ser vista como ilustrativa das profundas assimetrias e da imensa dispersão semântica da própria *temporalidade moderna*.

Referências

- ANDERSON, Benedict. **Imagined communities**. London: Verso, 1991.
- ASSMAN, Aleida. **Is Time out of Joint? On the Rise and Fall of the Modern Time Regime**. Ithaca and London, Cornell University Press, 2020.
- BASTOS, Elide. A construção do debate sociológico no Brasil. **Ideias – Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas**, Campinas, SP, v. 4, p. 287- 300, 2014.
- BOMFIM, Manoel. **A América Latina: males de origem**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1993.
- CANDIDO, Antonio. **Iniciação à literatura brasileira**. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2010.
- CARDOSO, Fernando H. e FALETTO, Enzo. **Dependência e desenvolvimento na América Latina: Ensaio de interpretação sociológica**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- CHAKRABARTY, Dipesh. **Provincializing Europe: postcolonial thought and historical difference**. Princeton, NJ: Princeton University Press, 2000.
- CHATTERJEE, Partha. **La nación en tiempo heterogêneo y otros estudios subalternos**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2008.
- CONRAD, Sebastian. **What is global history?** Princeton, NJ: Princeton University Press, 2016.
- COSTA PINTO, Luiz de A. **Sociologia e desenvolvimento: temas e problemas de nosso tempo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1973.

¹⁹ O que, no limite, exigiria um conjunto especial de ferramentas cognitivas (teorias, conceitos, métodos de análise), condizente com as qualidades supostamente ímpares do país.

²⁰ Por exemplo, conforme inventariado por Turin (2022, p. 87), “os tempos dos povos indígenas, da população negra, das mulheres, dos LGBTQIA+, dos trabalhadores precarizados, da natureza, mas também os tempos do neoliberalismo, da elite tradicional, do ressentimento de parte da classe média, dos neofascismos.”

- CUNHA, Euclides da. **Os Sertões**. São Paulo: Ubu Editora, 2016.
- DAMATTA, Roberto. **A casa & a rua**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.
- DÉPELTEAU, François. “**What is the direction of the ‘relational turn’?**” In: POWELL, Christopher; DÉPELTEAU, François (Eds.). *Conceptualizing relational sociology: ontological and theoretical issues*, p. 163-185. New York: Palgrave Macmillan, 2013.
- DONATI, Pierpaolo. “**Relational sociology and the globalized society**”. In: DÉPELTEAU, François and POWELL, Christopher. (Eds). *Applying relational sociology: Relations, networks, and society*. New York, Palgrave Macmillan, p. 1-24, 2013.
- DURKHEIM, Émile. **O suicídio**. Lisboa: Editorial Presença, 1977.
- DURKHEIM, Émile. **The elementary forms of religious life**. New York: The Free Press, 1995.
- DURKHEIM, Émile. **The division of labor in society**. New York: The Free Press, 1997.
- EISENSTADT, Shmuel. **Multiple Modernities**. *Daedalus*, vol. 129, n. 1, pp. 1-29, 2000.
- ELIAS, Norbert. **What is Sociology?** London, Hutchinson & Co Ltd, 1978.
- EMIRBAYER, Mustafa. **Manifesto for a relational sociology**. *American Journal of Sociology*, volume 103, Number 2, p. 281-317, 1997.
- FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. São Paulo, Globo, 2001;
- FERNANDES, Florestan. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. São Paulo: Global Editora, 2008.
- FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. São Paulo, Globo, 2006.
- FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil**. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- FREYRE, Gilberto. **Sobrados e mucambos: história da sociedade patriarcal no Brasil**. Rio de Janeiro: Record, 1996.
- FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Editora UNESP, 1991.
- GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural da amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, n. 92/93, p. 69-82, 1988.
- GUERREIRO RAMOS, Alberto. **A redução sociológica**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.
- GUMBRECHT, Hans. **Nosso amplo presente**. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

- HABERMAS, Jürgen. **O discurso filosófico da modernidade**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1990.
- HABERMAS, Jürgen. **The theory of communicative action**. Volume two. Boston: Beacon Press, 1987.
- HALL, Stuart. **Da diáspora**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2009.
- HARVEY, David. **The condition of postmodernity**. Cambridge: Blackwell, 1990.
- HAROOTUNIAN, Harry. Remembering the historical present. **Critical Inquiry**, v. 33, p. 471-494, 2007.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1994.
- KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora PUC-Rio, 2006.
- LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- LUHMANN, Niklas. The future cannot begin: temporal structures in modern society. **Social Research**, v. 43, n. 1, p. 130-152, 1976.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã (Feuerbach)**. São Paulo: Editora HUCITEC, 1991.
- MIGNOLO, Walter. “**A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade**”. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: Eurocentrismo e ciências sociais*. Buenos Aires: CLACSO, p. 71-103, 2005.
- MOURA, Clóvis. Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo. **Afro-Ásia**, pp. 124-137, 1983.
- NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. São Paulo: Publifolha, 2000.
- NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro**. São Paulo: Perspectivas, 2016.
- OLIVEIRA, Maria da Glória. Espectros da colonialidade-racialidade e os tempos plurais do mesmo. **Esboços**, volume 30, n. 55, p. 310-325, 2023.
- ORTIZ, Renato. **Cultura brasileira e identidade nacional**. São Paulo: Brasiliense, 2006.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira. “**O coronelismo numa interpretação sociológica**”. In: *O mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.
- PARSONS, Talcott. **The system of modern societies**. Englewood Cliffs: Prentice-Hall Inc., 1971.
- POWELL, Christopher and DÉPELTEAU, François. **Introduction**. In: POWELL, Christopher and François Dépelteau (eds.). *Conceptualizing relational sociology: Ontological and theoretical issues*. New York, Palgrave Macmillan, p. 1-12, 2013.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PRADO, Paulo. **Retrato do Brasil: ensaio sobre a tristeza brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

PRANDINI, Riccardo. Relational sociology: a well-defined sociological paradigm or a challenging 'relational turn' in sociology? **International Review of Sociology**, v. 25, n. 1, p. 1-14, 2015.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

RODRIGUES, Raymundo Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Nacional, 1938.

ROMERO, Silvio. **História da literatura brasileira**. Tomo Primeiro. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1949.

ROSA, Harmut. **Social acceleration: a new theory of modernity**. New York: Columbia University Press, 2013.

SCHWARZ, Roberto. **Que horas são?** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

SIMMEL, Georg. **Freedom and the Individual**. In: LEVINE, Donald (ed.). On individuality and social forms. Chicago: University of Chicago Press, p. 217-226, 1971a.

SIMMEL, Georg. **The conflict in modern culture**. In: LEVINE, Donald (ed.). On individuality and social forms. Chicago: University of Chicago Press, p. 375-393, 1971b.

SUBRAHMANYAM, Sanjay. **Connected histories: notes towards a reconfiguration of early modern Eurasia**. *Modern Asian Studies*, v. 31, n. 3, p. 735-762, 1997.

TAVOLARO, S. B. F. Retratos não-modelares da modernidade: hegemonia e contra-hegemonia no pensamento brasileiro. **Civitas – revista de Ciências Sociais**, v. 17, n. 3, p. 115-141, 2017.

TAVOLARO, Sergio B. F. Stasis, motion and acceleration: The senses and connotations of time in *Raízes do Brasil* and *Sobrados e mucambos* (1936). **Sociologia & Antropologia**, v. 10, n. 1, p. 243-266, 2020.

TAVOLARO, Sergio B. F. Interpretações do Brasil e a temporalidade moderna: do sentimento de descompasso à crítica epistemológica. **Sociedade e Estado**, v. 36, n. 3 p. 1059-1081, 2021.

TAVOLARO, Sergio B. F. Entre substâncias e relações: formação e modernização do Brasil em *Raízes e Sobrados* (1936). **Sociologias**, v. 59, p. 238-263, 2022a.

TAVOLARO, Sergio B. F. A vida social no Brasil e suas dissonâncias temporais: afinidades de Buarque de Holanda, Prado Jr. e Freyre. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 38, p. 1-27, 2022b.

TAVOLARO, Sergio B. F. Nos confins do tempo histórico: Representações do Brasil na virada para o século XX. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 15, n. 30, p. 413-441, 2023.

TAVOLARO, Sergio B. F. Intercorrências do tempo no Brasil moderno História econômica do Brasil (1945) e Sobrados e mucambos (1936). **Tempo Social**, v. 36, n. 1, p. 189-215, 2024.

TORRES, Alberto. **O problema nacional: introdução a um programa de organização nacional**. Brasília: Companhia Editora Nacional; MEC, 1978.

TURIN, Rodrigo. País do futuro? Conflitos de tempos e historicidade no Brasil contemporâneo. **Estudos Avançados**, v. 36, n. 105, p. 85-104, 2022.

VIANNA, Oliveira. **Evolução do povo brasileiro**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1956.

TOURAINÉ, Alain. **Crítica da modernidade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

VANDENBERGHE, Frédéric. “The relation as magical operator: Overcoming the divide between relational and processual sociology”. In: DÉPÉLTEAU, François (Ed.). **The Palgrave Handbook of Relational Sociology**. Palgrave MacMillan, p. 35-57, 2018.

WEBER, Max. **The protestant ethic and the spirit of capitalism**. New York: Charles Scribner's Sons, 1958.

WOLF, Eric. **A Europa e os Povos sem História**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

ZERUBAVEL, Eviatar. The standardization of time: A sociohistorical perspective. **American Journal of Sociology**, v. 88, n. p. 1-23, 1982.